



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

## PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2024

### ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para “**MEDICAMENTOS DECORRENTES DO CUMPRIMENTO DE DECISÕES EM PROCESSOS JUDICIAIS**”.

**1.1. Da classificação do Bem:** O objeto pretendido enquadra-se como bem comum e de fornecimento não contínuo.

**1.2. Da justificativa da necessidade de contratação:** A aquisição dos itens objeto do presente certame se dá em função da necessidade de atendimento a decisões judiciais favoráveis obtidas por pacientes usuários dos serviços de saúde pública municipais.

Os itens constantes do presente certame são medicamentos não padronizados e que, portanto, não são comumente fornecidos pela assistência farmacêutica municipal.

**1.3. Do Estudo Técnico Preliminar:** tendo em vista que o objeto do presente certame não é inédito nos últimos 3 (três) anos, uma vez que o mesmo **já foi licitado nos exercícios de 2021, 2022 e 2023**, conforme se pode constar proveitosamente a partir da análise dos autos dos certames licitatórios **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023**, o departamento solicitante opta por fazer uso da faculdade decorrente do art. 23, do Decreto Municipal n.º 84/2023 que flexibiliza a obrigatoriedade da elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS OFERTADOS

2.1. Os itens ofertados pela licitante deverão possuir especificações conforme constante na tabela abaixo:

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VL. MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
1	PÇ	300	002.000132 - INSULINA NOVORAPID FLEX PEN 3ML - P.J. Nº:125.01.2011.002742-0/000000-000 - P.J. Nº:125.01.2011.003127-4/000000-000 - P.J. Nº:1000276-37.2017.8.26.0125 - P.J. Nº:1001514-28.2016.8.26.0125	R\$ 64,54	R\$ 19.362,00
2	CPR	1200	002.000139 - PREGABALINA 75MG (LYRICA) - P. J. Nº 125.01.2011.002742-0/000000-000	R\$ 7,14	R\$ 8.568,00
3	CPR	900	002.000224 - FLUOXETINA 20 MG	R\$ 1,07	R\$ 963,00
4	CPR	1500	002.000265 - PROPATILNITRATO 10 MG - P.J. Nº 3001633-57.2013.8.26.0125	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
5	CX	4	002.000279 - EPIPEN 0,3 CC - AUTO INJETOR - CAIXA C/ 02 CANETAS - P.J. Nº 00012119-42.2015.8.26.0125 MARCA = EPIPEN OU PENEPI ( EPINEFRIN)	R\$ 2.260,00	R\$ 9.040,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VL. MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
6	CPR	1440	002.000449 - OXCARBAZEPINA 300 MG - P. J. Nº 1002620-88.2017.8.26.0125	R\$ 1,43	R\$ 2.059,20
7	CPR	600	002.000762 - LASIX 40 MG - PROCESSO JUDICIAL - P.J. Nº 3001633-57.2013.8.26.0125	R\$ 1,10	R\$ 660,00
8	CPR	900	002.000763 - TRAYENTA 5 MG - PROCESSO JUDICIAL - P. J. Nº 1000125-03.2019.8.26.0125 E P.J. Nº 3001633-57.2013.8.26.0125	R\$ 10,08	R\$ 9.072,00
9	CPR	900	002.000765 - CEBRALAT 100 MG - PROCESSO JUDICIAL - P.J. Nº 3001633-57.2013.8.26.0125	R\$ 1,21	R\$ 1.089,00
10	UN	70	002.000766 - INSULINA HUMALOG 25 CANETA - PROCESSO JUDICIAL - P.J. Nº 3001633-7.2013.8.26.0125	R\$ 69,35	R\$ 4.854,50
11	CPR	300	002.000768 - ADDERA 7000 COM 4 COMPRIMIDOS - PROCESSO JUDICIAL - P.J. Nº 3001633-57.2013.8.26.0125	R\$ 15,17	R\$ 4.551,00
12	CPR	840	002.001158 - PANTOPRAZOL 40 MG - P. J. Nº 0003228-79.2012.8.26.0125.	R\$ 0,85	R\$ 714,00
13	ENV	1200	002.001183 - GLICOSAMINA 1,5 GR + CONDROITINA 1,2 GR( SACHE) - PROCESSO JUDICIAL - P.J. Nº 2178933-68.2017.8.26.0000 E P.J. Nº 1000490-96.2015.8.26.0125	R\$ 3,81	R\$ 4.572,00
14	CPR	900	002.001185 - CRESTOR 10 MG - PROCESSO JUDICIAL - P. J. Nº 1003411-91.2016.8.26.0125 E P. J. Nº 3001633-57.2013.8.26.0125	R\$ 7,10	R\$ 6.390,00
15	CPR	1200	002.001187 - MOTILIUM 10 MG - PROCESSO JUDICIAL - P.J. Nº 3001633-57.2013.8.26.0125	R\$ 1,06	R\$ 1.272,00
16	FR	16	002.001195 - SERETIDE SPRAY 25/50 MCG - P.J.Nº 3001633-57.2013.8.26.0125	R\$ 144,07	R\$ 2.305,12
17	FR	15	002.001199 - FRESH TEARS 0,5% COLÍRIO - FRASCO COM 15 ML - PROCESSO JUDICIAL - P. J. Nº 125.01.2011.002742-0/000000-000	R\$ 71,09	R\$ 1.066,35
18	CPR	540	002.001203 - PACO 500 MG - PROCESSO JUDICIAL - P. J. Nº 125.01.2011.002742-0/000000-000	R\$ 2,48	R\$ 1.339,20
19	CPR	3150	002.001232 - PROLOPA 200/50 MG - P.J Nº 1000824-33.2015.8.26.0125 e P.J. Nº 3001633-57.2013.8.26.0125	R\$ 4,13	R\$ 13.009,50
20	CPR	480	002.001254 - SIFROL ER 0,75 MG - P.J. Nº 3001633-57.2013.8.26.0125	R\$ 17,56	R\$ 8.428,80
21	CAP	900	002.001257 - PROLOPA HBS - PROCESSO JUDICIAL - P.J. Nº 3001633-57.2013.8.26.0125	R\$ 2,75	R\$ 2.475,00
22	CPR	1200	002.001259 - FORXIGA 10 MG - P. J. Nº 0003228-79.2012.8.26.0125 ; E P.J. Nº 1002072-33.2017.8.26.0125	R\$ 7,49	R\$ 8.988,00
23	CPR	360	002.001260 - DIAMICRON MR 60 MG - P. J. Nº 1000614-40.2019.8.26.0125	R\$ 2,52	R\$ 907,20
24	CPR	900	002.001262 - CONCOR 5MG - P.J.Nº 3001633-57.2013.8.26.0125	R\$ 3,52	R\$ 3.168,00
25	UN	180	002.001272 - INSULINA TRESIBA- FLEXTOUCH - 100 U/mL (CANETA FLEX PEN) PROCESSO JUDICIAL - P. J. Nº 125.01.2011.002742-0/000000-000	R\$ 187,89	R\$ 33.820,20
26	CPR	450	002.001276 - ZIMPASS 10 MG-PROCESSO JUDICIAL - P. J. Nº 1003059-36.2016.8.26.0125	R\$ 2,48	R\$ 1.116,00
27	CPR	1200	002.001278 - ZETIA 10 MG - P.J. Nº 0003228-79.2012.8.26.0125 - P.J. Nº 1002072-63.2017.8.26.0125	R\$ 3,03	R\$ 3.636,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VL. MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
28	PÇ	250	002.001280 - INSULINA TOUJEO ( CANETA) - P.J. Nº 003228-79.2012.8.26.0125 - P.J. Nº 1000276-37.2017.8.26.0125	R\$ 279,59	R\$ 69.897,50
29	CPR	1200	002.001282 - PIOGLITAZONA 30 MG - DEVE SER DA MARCA: ACTUS OU STANGLIT ; P.J. Nº 0003228-79.2012.8.26.0125 E P. J. Nº 1002072-63.2017.8.26.0125	R\$ 3,23	R\$ 3.876,00
30	CPR	600	002.001283 - ASPIRINA PREVENT 100 MG - P. J. Nº 1003411-91.2016.8.26.0125	R\$ 0,82	R\$ 492,00
31	CPR	450	002.001304 - VELIJA 30 MG - P.J. Nº 3001633-57.2013.8.26.0125	R\$ 2,38	R\$ 1.071,00
32	CPR	450	002.001316 - TOPIRAMATO 25 MG - P. J. Nº 1000925-02.2017.8.26.0125	R\$ 0,84	R\$ 378,00
33	CPR	720	002.001318 - SABRIL 500 MG - P. J. Nº 1000925-02.2017.8.26.0125	R\$ 7,44	R\$ 5.356,80
34	CPR	450	002.001359 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	R\$ 0,77	R\$ 346,50
35	PÇ	250	002.001428 - INSULINA LISPRO - INLULINA HUMALOG LISPRO KWIKPEN - UNIDADE - P.J. Nº 0000809-81.2015.8.26.0125 E P. J. Nº 1002072-33.2017.8.26.0125.	R\$ 56,51	R\$ 14.127,50
36	CAP	1344	002.001438 - RABEPRAZOL 20MG - P. J. Nº 1002712-66.2017.8.26.0125.	R\$ 7,46	R\$ 10.026,24
37	CPR	1530	002.001461 - TEGRETOL CR400 MG - P. J. Nº 1000925-02.2017.8.26.0125	R\$ 3,56	R\$ 5.446,80
38	CPR	900	002.001498 - APRESSOLINA 25MG - P. J. Nº 3001633-57.2013.8.26.0125	R\$ 0,42	R\$ 378,00
39	CPR	1200	002.001500 - MESACOL MMX 1200 MG - P. J. Nº 3001633-57.2013.8.26.0125	R\$ 12,69	R\$ 15.228,00
40	CPR	480	002.001529 - CONCOR HCT 10/25MG - P. J. Nº 1000614-40.2019.8.26.0125	R\$ 4,62	R\$ 2.217,60
41	CPR	900	002.001530 - XIGDUO XR 5/1000MG - P. J. Nº 1000614-40.2019.8.26.0125	R\$ 4,07	R\$ 3.663,00
42	CPR	450	002.001532 - ADDERA D3 2000 UI - P. J. Nº 1000614-40.2019.8.26.0125	R\$ 2,28	R\$ 1.026,00
43	CPR	450	002.001543 - VELIJA 60 MG (PROCESSO JUDICIAL) - P.J. Nº 3001633-57.2013.8.26.0125	R\$ 4,40	R\$ 1.980,00
44	CPR	160	002.001560 - D-PREV 7000 UI( CAIXA CONTENDO 8 COMP.) - P. J. Nº 1003411-91.206.8.26.0125	R\$ 2,93	R\$ 468,80
45	CPR	420	002.001638 - VENVANSE 30MG - PROCESSO NUMERO 1001889-53.2021.8.26.0125 OBS NAO TROCAR A MARCA.	R\$ 16,59	R\$ 6.967,80
46	FR	150	002.001644 - DEPAKENE 250MG/5ML - NUMERO PROCESSO JUDICIAL 1000329-76.2021.8.26.0125	R\$ 24,69	R\$ 3.703,50
47	CPR	480	002.001665 - CRESTOR 5MG - P.J. Nº 1003411-91.2016.8.26.0125 E P.J Nº 3001633-57.2013.8.26.0125	R\$ 3,99	R\$ 1.915,20
48	CPR	1200	002.001684 - ARIPIPRAZOL 10 MG	R\$ 4,63	R\$ 5.556,00
49	FR	200	002.001751 - INSULINA LANTUS 100U/ML - FRASCO DE 10ML - P.J.Nº 125.01.2011.003127-4/000000-000 , - P.J.Nº 1000373-08.2015 , - P.J.Nº 1001514-28.2016.	R\$ 316,55	R\$ 63.310,00
50	CX	18	002.005418 - CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VIT D 200 UI - CAIXA COM 30 UNIDADES	R\$ 45,00	R\$ 810,00
51	CPR	448	002.145613 - VENVANSE 70 MG	R\$ 20,05	R\$ 8.982,40



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VL. MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
52	PÇ	10000	008.000198 - LANCETAS ESTERILIZADAS 21G 0,8 MM . - LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 21 G, DE 0,8 MMA 2,2 MM DE PROFUNDIDADE, ATIVADA PORCONTATO,ESTÉRIL, USO ÚNICO, FÁCIL DE USAR,SEGURA E PRECISA, PARA COLETA RÁPIDA DE SANGUE. P.J.Nº:1002074-33.2017.8.26.0125 - P.J. Nº:3001633-57.2013.8.26.0125 - P.J. Nº:0003228-79.2012.8.26.0125 - P.J.Nº:1000373-08.2015 - P.J. Nº:125.01.2011.003127-4/000000-000 - P.J. Nº:1000276-37.2017.8.26.0125 - P.J.Nº:0000708-44.2015.8.26.0125.	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
53	UN	6000	021.000086 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA - AGULHA DESCARTAVEL 32 G DE 5 A 6 MM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, DE USO ÚNICO, COMPATIVEL PARA QUALQUERTIPO DE CANETA, AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO , P.J.Nº:0003228-79.2012.8.26.0125 ; P.J.Nº: 1002072-63.2017.8.26.0125; P.J.Nº:3001633-57.2013.8.26.0125 ; P.J.Nº:1000276-37.2017.8.26.0125.	R\$ 0,91	R\$ 5.460,00
<b>VL. MÉDIO GLOBAL</b>				<b>R\$</b>	<b>390.905,71</b>

2.2 - A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverão conter a marca, o fabricante e a procedência do medicamento oferecido.

2.3 - Os medicamentos deverão estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

2.4 - Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original do fabricante, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, bula e com número do registro emitido pela ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

2.5 - Deverá constar na nota fiscal o número do(s) lote(s), a data de validade com seus respectivos quantitativos e o número EAN do(s) medicamento(s).

2.6 - Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS).

### 3. DA FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO BEM

3.1. A aquisição dos itens objeto do presente certame será realizada **parceladamente**, devendo ser entregue nos locais estipulados, dentro da circunscrição territorial do município de Rafard, em **até 10 (dez) dias corridos contados após o envio do pedido de compras**, que será encaminhado no endereço de e-mail a ser indicado pela detentora da Ata.

3.2. A Detentora da Ata deverá realizar acesso regular e periódico ao endereço de e-mail por ela indicado com a finalidade de verificar o recebimento dos pedidos, objetivando proceder atempadamente ao seu adequado atendimento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

3.3. As entregas dos itens objeto do presente certame deverá ser efetuada nos dias úteis, de segunda a quinta-feira, no horário das 07h00min às 17h00min e nas sextas-feiras das 07h00min às 16h00min, as quais serão conferidas e, se achadas irregularidades, devolvidas à Detentora da Ata, que deverá substituir, as suas expensas, os itens rejeitados.

3.3.1. Os produtos deverão ser entregues na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, localizada no seguinte endereço:

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** - Av. Dr. José Soares de Faria, nº 452, bairro Centro, nesta cidade de Rafard/SP.

### **3.4. O PRAZO DE ENTREGA NÃO SERÁ ESTENDIDO OU RENOVADO SOB ALEGAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DO E-MAIL.**

3.5. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de **até 2 (dois) dias úteis da data do comunicado**, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

4.1. O objeto será recebido por agente(s) público(s) responsável(is) a ser(em) indicado(s) pelo(s) departamento(s) que deverá(ão) realizar sua conferência, confrontando o(s) pedido(s) de compra ou ordem de serviço, com a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e por fim o objeto entregue ou serviço prestado, sendo que esta última conferência considerará a integridade, qualidade e a quantidade do objeto entregue ou serviço prestado, o que for o caso.

4.2. O objeto do certame será recebido conforme o que se segue:

**a) provisoriamente:** de forma sumária, pelo agente público que o recebeu, com a verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, qualidade, prazos entre outras exigências quando for o caso constantes no edital, em seus anexos, e na proposta apresentada pela Detentora da Ata.

**b) definitivamente:** pelo fiscal ou pelo gestor do contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório se outro não tiver sido estipulado no referido ajuste, mediante termo que comprove o atendimento das exigências, com aposição de assinatura no documento fiscal.

4.3. O recebimento do objeto será acompanhado por servidor(es) designado(s) pelo(s) departamento(s) requisitante(s), que farão a verificação de sua conformidade com o edital, seus anexos e com a proposta apresentada, notadamente no que se refere ao atendimento das especificações técnicas e ao cumprimento dos prazos avençados para sua entrega.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

4.4. O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital, seus anexos, e/ou com a proposta apresentada pelo Detentor da Ata, podendo ser fixado prazo para sua correção;

4.5. Na hipótese de o objeto entregue apresentar qualquer irregularidade não sanada, o fato será reduzido a termo e noticiado aos servidores formalmente designados para que sejam iniciados os procedimentos administrativos necessários para o esclarecimento/apuração dos fatos e aplicação das eventuais penalidades.

4.6. A execução do objeto da ata a ser celebrada será acompanhada, nos termos do art. 140 da Lei n.º 14.133/21, do art. 87, do Decreto Municipal n.º 84/2023, e das demais normas aplicáveis, independentemente de transcrição, sendo rejeitado seu recebimento nas hipóteses de ocorrência de desconformidades.

4.7. O agente público que acompanhará o recebimento do objeto do presente certame na condição de **GESTOR TÉCNICO** será o Sr. **VANDERLEI COCATO BORGES**, nos termos do preceituado no art. 17, do Decreto Municipal n.º 84/2023.

4.8. O agente público que acompanhará o recebimento do objeto do presente certame na condição de **FISCAL** será o Sr. **CARLOS ALBERTO ANTONELLI**, nos termos do preceituado no art. 18, do Decreto Municipal n.º 84/2023.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento devido à Detentora da Ata será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação e recebimento da nota fiscal eletrônica pelo departamento requisitante**, e em conformidade como o pedido de compras.

5.2. Os pagamentos somente serão processados por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta indicados pela Detentora da Ata e de titularidade da mesma, ficando expressamente vedada a realização de operação diversa da estipulada neste edital, especialmente cobrança bancária mediante boleto ou mesmo protesto de título.

5.3. Caso a Detentora da Ata, emita fatura/boleto, o(a) mesmo(a) não será aceito(a), sendo sumariamente desconsiderado(a) pela administração municipal, sujeitando a Detentora da Ata a responsabilidade por seu cancelamento e por possíveis encargos gerados em decorrência dessa operação.

5.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que haja sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sendo que tais situações não gerarão direito ao pleito do reajustamento de preços ou de correção monetária.

5.6. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas que possam incidir direta ou



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

indiretamente sobre o objeto decorrente dessa contratação, independentemente de transcrição, tais como e exemplificativamente: frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.7. A Fiscalização a ser realizada pela Contratada somente atestará a execução do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pela Detentora da Ata, todas as condições pactuadas.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a sua liquidação ela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras que se fizerem necessárias.

5.8.1. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES**

### **6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

#### **6.1.1. São obrigações da Detentora da Ata:**

- a) Entregar os produtos/prestar os serviços, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, admitindo-se somente produtos/serviços que atendam às especificações exigidas e que estejam em conformidade com os prazos pactuados;
- b) Atender aos prazos de entrega dos produtos/serviços pactuados e cumprir com todas as exigências do edital e de seus anexos, da Ata de Registro de Preços assinada, e notadamente, do ANEXO III - Termo de Referência;
- c) Manter, durante a integralidade do período de execução da Ata, as mesmas condições exigidas quando de sua habilitação no certame;
- d) Arcar com todos os custos relacionados ao frete, entrega, reentrega, reposição, ou refazimento nos casos em que a execução da ata não atender às condições pactuadas;
- e) Recolher todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto;
- f) Comunicar à Contratante qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto;
- g) Indicar representante para a realização de tratativas com a administração em todos os atos e comunicações formais.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

## 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.2.1. São obrigações da Contratante:

- a) Disponibilizar todas as informações necessárias à completa e adequada execução do objeto;
- b) Comunicar à Detentora da Ata com antecedência, alterações na execução do objeto resultante do advento de necessidades supervenientes;
- c) Atestar na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do objeto do certame;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades mediante regular processo administrativo, no curso do qual seja assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa;
- e) Comunicar formalmente por escrito e mediante a publicização nos meios oficiais utilizados pela Administração à Detentora da Ata acerca da aplicação de eventuais penalidades;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata, em conformidade com a respectiva execução do objeto, nos prazos pactuados após a entrega da Nota Fiscal(is)/Fatura(s) aos cuidados do(s) agentes públicos do(s) departamento(s) competente(s) por seu acompanhamento.

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e do art. 15, inc. IX, do Decreto n.º 11.462/23, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 8. DA FORMA SELEÇÃO DOS LICITANTES

8.1. A seleção dos potenciais interessados será feita através de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, pela forma **ELETRÔNICA**, e adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**VANDERLEI COCATO BORGES**  
Diretor do Departamento de Saúde